



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

N.º 114/2016

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 5 de maio de 2016, pelas 20.00 horas, na Casa do Povo de Corroios, sita da Rua Casa do Povo de Corroios, n.º 14, Corroios:**

### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomada de posição: “Pela construção do novo Centro de Saúde de Corroios.”

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 7 de abril de 2016. **Aprovação.**

### PELOURO DO URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA

3. Conselho Municipal de Cultura do Seixal. Regulamento. **Aprovação.**
4. Acordo de regularização de dívida a celebrar entre o Município do Seixal e a “Phobotion Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.”. Processo n.º 6/C/2011. **Aprovação de minuta.**

### PELOURO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5. SeixalModa 2016. **Contrato programa e comparticipação financeira.**
6. Apoio à participação na Feira dos Projetos Educativos no âmbito do plano educativo municipal para 2015/2016. Aditamento. **Contrato programa e comparticipação financeira.**

### PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. Normas relativas à marcação, alteração e gozo de férias dos trabalhadores ao serviço do Município do Seixal. **Aprovação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

8. Processo disciplinar n.º 013/2015. **Decisão final.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.º 1 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem comparecer entre as 19.00 e as 19.30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 2 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.